

## TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

A **RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecida nesta Capital, à Rua Júlio Pernetta, n.º 695, Mercês, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Sergio Akio Kobayashi, portador do RG nº 14.350-181-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 759.838.348-00, de acordo com as atividades que lhe são conferidas pelo art. 19, inc. II do Decreto Estadual no 5510/2016, doravante denominada **REALIZADORA**, e os **PROPONENTES**, interessados em participar do programa “**PLAYLIST**”, resolvem firmar o presente termo, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a criação e regulamentação do Programa “**PLAYLIST**”, realizado pela Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE. Trata-se de um programa musical, com episódios de 60 minutos, que vai exibir clipes de músicas enviados pelos proponentes e selecionados por uma comissão curadora, com exibição na TV e na internet, de acordo com as regras encontram-se descritas nas cláusulas seguintes.

O “**PLAYLIST**”, doravante também nominado como “programa”, tem caráter exclusivamente cultural/recreativo e não está vinculado à sorte ou subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes ou dos contemplados, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF no 422/13).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA RTVE

**2.1** Realizar o programa “**PLAYLIST**” na TV, com exibição também na internet.

**2.2** Disponibilizar espaço na programação para a veiculação dos programas produzidos.

**2.3** Ceder espaço na grade das rádios e TV e em suas páginas na internet para divulgação do evento.

**2.4** Fazer a seleção de vídeos dos **PROPONENTES** interessados em compor o programa, de acordo com a **CLÁUSULA QUARTA**.

**2.5 A REALIZADORA** não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software; ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões.

**2.6** É de responsabilidade da **REALIZADORA** a curadoria do material submetido pelos **PROPONENTES**, de acordo com as cláusulas a seguir.

**2.7 A REALIZADORA** se reserva ao direito de desclassificar e/ou retirar do programa “**PLAYLIST**”, a qualquer momento, ao seu exclusivo critério, o material que não se enquadre nas condições dispostas na **CLÁUSULA QUARTA**.

## TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

**3.1** Apresentar material de acordo com o regulamento (**ANEXO III**);

**3.2** Ler, concordar e preencher o regulamento com **TODOS** os dados solicitados (**ANEXO I**);

**3.3** Autorizar desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizados ou não, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em eletrônica, impressa e Internet, para a ampla divulgação do “**PLAYLIST**”, com exclusividade e em caráter gratuito, sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela **REALIZADORA** e que faça sentido dentro deste termo de parceria;

**Parágrafo 1º** – a veracidade das informações concedidas são de responsabilidade do **PROponente**, assim como o correto e completo preenchimento do regulamento. As informações fornecidas devem ser válidas e estar atualizadas.

**Parágrafo 2º** – A **REALIZADORA** não se responsabiliza por inscrições, informações e dados não recebidos, perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos, sob pena do cadastro ser invalidado.

**Parágrafo 3º** – o **PROponente** declara ser o responsável pelo conteúdo de todo o material inscrito, e também declara ser o mesmo original e de sua autoria, assumindo plena e exclusiva responsabilidade pelos conteúdos inscritos, por sua imagem e conteúdo, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações, por ações ou omissões, eximindo a **REALIZADORA** de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS

**4.1** A participação é voluntária, gratuita e aberta a todas as bandas e músicos solos.

**4.2** Para participar do “**PLAYLIST**” o Participante deverá:

- a)** preencher o cadastro (**ANEXO I**) com todos os dados do projeto musical a ser inscrito no programa, podendo ser interpretação ou autoral, optando por uma das categorias musicais estabelecidas (respeitas as normas da **CLÁUSULA 4.5**).

**Parágrafo 1º** – Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar do “**PLAYLIST**” desde que representados ou assistidos, na forma da lei, por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação de declaração de responsabilidade sobre o menor (**ANEXO II**), que deve ser assinada, digitalizada e enviada para o e-mail [playlist@rtve.pr.gov.br](mailto:playlist@rtve.pr.gov.br), com o assunto **PLAYLIST + NOME DA BANDA** ou **MÚSICO**, ou endereçada para a Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, CEP 80810-110 – Curitiba – PR,

## TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

aos cuidados da Assessoria de Comunicação.

**Parágrafo 2º** – é vedado por este regulamento que o **PROPONENTE** tenha vínculo empregatício com a **REALIZADORA**, assim como parentesco direto em linha reta com qualquer dos participantes da comissão curadora ou servidor efetivo da **RTVE**.

**4.3** o **PROPONENTE** deve enviar o material para a **REALIZADORA** seguindo as instruções do site, anexar materiais (vídeos, músicas, fotos etc.) em formato digital (conforme Anexo III);

**4.4** Uma vez enviado todo o material para o e-mail **playlist@rtve.pr.gov.br**, o **PROPONENTE** declara estar ciente e de acordo com os termos deste Regulamento e anexos.

**4.5** Os videoclipes não poderão:

- a) Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- e) Fazer propaganda eleitoral ou denegrir a imagem de entidades ou instituições públicas ou privadas;
- f) fazer apologia sexual ou à violência;
- g) Utilizar palavras de baixo calão.

**Parágrafo** – A comissão curadora será responsável por avaliar os itens presentes da Cláusula 4.4.

**4.6** O “**PLAYLIST**” comportará as seguintes categorias musicais:

- a) Rock/Pop/Metal
- b) Blues/Folk
- c) Hip Hop

**Parágrafo** – As participações poderão ser interpretações ou composições próprias, respeitando as normas da Cláusula 4.4.

**4.7** o **PROPONENTE** autoriza, reconhece e aceita que o material e conteúdo inscritos poderão receber tratamento gráfico para que possam ser publicados na página do “**PLAYLIST**” na internet, em redes sociais ou em função de eventuais adequações necessárias para preservar as características do material;

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

**5.1** O presente Termo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5.2** O prazo acima mencionado poderá ser reduzido, a qualquer tempo, por vontade da **REALIZADORA**,

## TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

sem acarretar qualquer ônus ou direito a indenizações, seja a que título for, conforme **CLÁUSULA QUARTA**.

**5.3** Havendo concordância entre as partes, este Termo poderá ser prorrogado por idênticos períodos de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEXTA - DO APOIO CULTURAL

**6.1** Com vistas a custear as despesas do evento, poderá a **REALIZADORA** celebrar contrato de apoio cultural com empresas ou entidades públicas ou privadas para a manutenção do programa.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo trabalhista nem caracteriza qualquer ato de subordinação entre as partes, que continuam mantendo sua independência, para todos os efeitos.

**7.2** Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelo inadimplemento da outra contraída no presente Termo, na hipótese de ocorrência de casos fortuitos ou de força-maior que impeçam ou impossibilitem tal cumprimento parcial ou/e total.

**7.3** O presente termo **NÃO** envolve repasse de recursos.

**7.4** Toda e qualquer necessidade técnica que venha a surgir será deliberada pela Diretoria de Rádio e Televisão da RTVE.

**7.5** O presente Termo de parceria será gerido pela DRTV e coordenação do NUCRI, que adiante também assina este termo.

**7.6** A participação no “**PLAYLIST**” não gerará aos **PROPONENTES** nenhum outro direito e/ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Termo.

**7.7** As partes empenhar-se-ão para solucionar amigavelmente as divergências sobre a interpretação e aplicação do presente Termo. Não sendo possível a solução amigável, elegem o Foro da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para dirimir qualquer questão decorrente deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.8** A participação no “**PLAYLIST**” implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Termo e seus anexos.

## ANEXO I - INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, autorizo(a) e declaro desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo em meu nome, imagem, voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizados ou não, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em eletrônica, impressa e Internet, para a ampla divulgação do “PLAYLIST”, com exclusividade e em caráter gratuito, sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela REALIZADORA a participar do Programa “PLAYLIST”, respeitando todo regulamento do programa, que expõe condições sobre direitos autorais e imagem. E mais: declara que tem conhecimento e assume integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do PROPONENTE)

## ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR 18 ANOS - DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, declaro, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai/mãe ou tutor legal), para todos os efeitos legais, que autorizo o menor \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, a participar do Programa Playlist, respeitando todo regulamento do programa, em especial, a Cláusula 15, que expõe condições sobre direitos autorais e imagem.

E mais: declara que tem conhecimento e assume integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Pai/ Mãe ou Tutor Legal)

## ANEXO III

A banda ou artista solo deve enviar as informações da banda/músico e música, com 2 (duas) cópias da letra da música, à É-Paraná.

### **Sobre a Banda ou Artista Solo**

Nome da Banda ou Artista Solo:

Como se pronuncia (se necessário):

Local onde reside a banda ou artista solo:

Integrante(s):

### **Sobre cada clipe enviado**

Banda ou Artista Solo:

Música:

Compositor(es):

Gravadora (se necessário):

Diretor (se necessário):

### **Especificações Técnicas**

#### **Especificações do vídeo:**

Encapsulamento: MOV (Quicktime, MP4)

Extensão do arquivo: .mov

Codec de compressão: PRO RES 422HQ OU ANIMATION 100%

Resolução mínima e máxima: min-1280x720 / max-1920x1080 (interlaced/entrelaçado)

Formato de tela: 16x9

Frame rate: 29.97fps (NTSC drop frame)

Bit rate (“data rate”) do vídeo: 50Mb/s constante (CBR)

Colorimetragem: 4:2:2

Especificações para áudio estéreo ou mono (2.0):

Compressão: PCM

Bit depth: 16bit ou 24bit

Sample rate: 48000Hz

Canais: Possíveis configurações:

2 canais (1=esquerdo ou mono, 2=direito ou mono) ou

4 canais (1=esquerdo/mono, 2=direito/mono, 3=esquerdo/mono, 4=direito/mono)

## ANEXO III

### Nível:

O nível de referência para OVU deverá ser de -20dBFS (full scale). O pico do áudio não deve ultrapassar -10dBFS, conforme a recomendação ITU BS.1770 (true peak)

### Especificações para áudio surround sound composto (2.0 5.1):

Compressão: PCM

Bit Depth: 24bit

Sample Rate: 48000Hz

Canais: 8 canais, com a seguinte configuração:

Os canais 1 e 2 devem conter a versão estéreo ou mono.

1 = Esquerdo ou mono

2 = Direito ou mono

3 = Esquerdo (L)

4 = Direito (R)

5 = Central (C)

Os canais 6-8 devem conter a versão surround sound (5.1).

6 = Efeitos de baixa frequência (LFE)

7 = Esquerdo, traseiro (Ls)

8 = Direito, traseiro (Rs)

Tempo de claquete - 4 (quatro) segundos